



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

Edital nº 130 /2022

Seleção de Professores Supervisores

Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID.

A Coordenação de área do subprojeto de Biologia do Campus Muzambinho do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, no exercício de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para **Seleção de Professores Supervisores do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID.**

A coordenação selecionará professores supervisores das escolas públicas estaduais para atuarem como bolsistas. Estes docentes acompanharão e ajudarão na organização das ações dos alunos nas escolas-campo, com bolsa no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais durante a permanência no programa. A bolsa será paga mediante liberação de recursos financeiros liberados pela CAPES.

As atividades do PIBID estão previstas para iniciar em novembro de 2022.

1 DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

1.1 Serão 02 (duas) vagas destinadas para o subprojeto de Biologia.

1.2 O período de vigência da bolsa é de 18 (dezoito) meses, sendo renovada a cada 6 meses, de acordo com a coordenação de área e a permanência do candidato no programa.

1.3 O resultado deste edital terá validade até maio de 2024, podendo ser prorrogado, conforme necessidade do programa, a critério da coordenação de área.

2 REQUISITOS DOS PROFESSORES SUPERVISORES

2.1 Para concessão de bolsa, o professor supervisor deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Ser licenciado na área do subprojeto (Biologia);

b) Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos de magistério na educação básica;

- c) Ser professor na escola-campo e estar atuando em sala de aula na área do subprojeto;
- d) Ser aprovado no processo seletivo conduzido pela coordenação de área;
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) Estar apto(a) a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após convocação da coordenação de área;
- g) Ter disponibilidade para dedicar-se 32 horas mensais ao PIBID/IFSULDEMINAS e dispor de horário para reuniões de planejamento, além de acompanhar os bolsistas em eventos organizados pelo PIBID;

2.2. O candidato deve atuar em uma das escolas habilitadas para a área de Biologia:

- Escola Estadual Professor Salatiel de Almeida
- Escola Estadual Cesario Coimbra

3 FASES DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo será organizado conforme cronograma abaixo.

Fases	Datas
Inscrição e envio da carta de intenção <i>on-line</i> pelo link: https://forms.gle/jL4GcJjmK2ScmuXUA	17 de outubro a 19 de outubro/2022
Publicação do resultado preliminar	20 de outubro/2022
Prazo para recursos via formulário <i>on-line</i> pelo link: https://forms.gle/aLrHE1D4UAYV3D3aA	21 de outubro/2022
Publicação do resultado final	24 de outubro/2022
Previsão para início das atividades	Novembro / 2022

3.2 Os candidatos classificados, além do número de vagas ofertadas, farão parte de uma lista de cadastro de reserva do programa Pibid/Biologia.

4 INSCRIÇÕES

4.1 No período de 17 de outubro a 19 de outubro/2022 estarão abertas as inscrições para a seleção de professores supervisores do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID.

4.2 As inscrições e a carta de intenção estarão disponíveis no link:
<https://forms.gle/jL4GcJjmK2ScmuXUA>

5 CARTA DE INTENÇÃO

5.1. A elaboração da carta de intenção terá caráter eliminatório.

5.2 A carta terá extensão de 3000 caracteres e será pontuada de 0 a 6, considerando os seguintes itens:

Critério	Pontuação
Clareza na exposição de ideias	1
Adequação às regras vigentes com relação à língua escrita	1
Produção de um texto, em que devem ser abordados os seguintes aspectos:	
Relevância do ensino de Ciências da Natureza para a formação dos discentes da educação básica	1
Formas como a atuação do supervisor contribuirá para a formação dos discentes do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas	1
Proposta de atividade interdisciplinar envolvendo os discentes atendidos pelo PIBID e os da educação Básica	2

5.3 O candidato cuja carta de intenção obtiver nota inferior a 3,0 será desclassificado.

6 DOCUMENTAÇÃO CLASSIFICATÓRIA

6.1 A análise documental tem caráter classificatório e será realizada apenas para aqueles candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 3,0 pontos na carta de intenção.

6.2 Cada semestre trabalhado na Educação Básica (Ensino Fundamental II e/ou Médio) valerá 0,2 pontos. O máximo de pontos cumulativos será de 4 pontos, o que corresponde ao limite de 20 semestres trabalhados.

6.3 Os candidatos deverão encaminhar a seguinte documentação, no ato da inscrição, via e-mail: juliana.santos@muz.ifsuldeminas.edu.br

- Declaração ou documento comprobatório de experiência em Educação Básica (Ensino Fundamental II e/ou Médio) contendo o tempo de experiência.

7 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DO CANDIDATO APROVADO

7.1 Os candidatos aprovados no processo seletivo de supervisor do Pibid deverão encaminhar a seguinte documentação via e-mail: juliana.santos@muz.ifsuldeminas.edu.br até o dia 27/10/2020.

- a) Cópia simples do diploma de graduação de licenciatura em Biologia;
- b) Cópia simples de comprovante de vínculo com uma das escolas-campo;

- c) Cópia simples de comprovante de experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério da educação básica;
- d) Comprovante de inscrição na plataforma Capes de Educação Básica <https://eb.capes.gov.br/portal/>
- e) Documento de identificação com foto (RG ou Carteira de motorista);
- f) Cópia do CPF (caso o número não conste no documento de identificação RG);
- g) Cópia do cartão do banco legível, em banco físico (conta corrente ativa e nominal);
- h) Cópia do comprovante de Residência;
- i) Cópia da Certidão de Quitação Eleitoral.

8 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 A divulgação do resultado preliminar de seleção para o PIBID será feita dia 20 de outubro/2022, no site do Campus.

8.2 A lista divulgada será classificatória, considerando a nota obtida na carta de intenção e análise documental comprobatória de experiência na educação básica (Ensino Fundamental II e/ou Médio), conforme item 5 e 6 deste edital.

8.3 Será considerado critério de desempate

- a) candidato mais idoso, conforme a Lei n. 10.741-03.
- b) Persistindo o empate, será realizado um Sorteio pelo coordenador de área do subprojeto, via *on line*, com os candidatos envolvidos no empate.

8.4 O prazo para interposição de recurso é de 24h após a divulgação do resultado. O recurso deve ser encaminhado via formulário: <https://forms.gle/aLrHE1D4UAYV3D3aA>

8.5 O resultado final será publicado no dia 24/10/2022, no site do Campus.

8.6 Os documentos dos candidatos aprovados deverão ser enviados à coordenação de área, para o e-mail: juliana.santos@muz.ifsuldeminas.edu.br até o dia 27/10/2022.

9 DIREITOS E OBRIGAÇÕES

9.1 Os docentes selecionados como bolsistas PIBID terão os seguintes direitos e obrigações:

- a) Receber bolsa no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), renovável a cada seis meses, durante o período de 18 meses ou enquanto permanecer no programa.
- b) Disponibilizar 32 horas mensais para o cumprimento das atividades do PIBID.
- c) Participar de reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades.
- d) Ter horário destinado ao projeto, de comum acordo com os discentes de iniciação à docência e coordenação de área.
- f) Elaborar relatórios periódicos de suas atividades entregando-os nos prazos estabelecidos.

g) Participar de eventos científicos e de extensão com o objetivo de divulgar os conhecimentos adquiridos no PIBID.

h) Atender às demandas que vierem a ser exigidas pela coordenação de área para o bom desempenho do projeto.

i) Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico, <https://eb.capes.gov.br/portal/> que será utilizado na verificação dos requisitos para participação no programa.

l) Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

9.2 O supervisor que deixar de cumprir parte ou totalidade das obrigações poderá ter sua bolsa cancelada.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O candidato selecionado para o PIBID será comunicado sobre a assinatura do Termo de Compromisso e do envio de documentação necessária à coordenação.

10.2 O início das atividades dos supervisores selecionados por este edital do PIBID está previsto para novembro de 2022, mas poderá ser convocado antes para reuniões e eventos.

10.3 Cada Coordenação de Área será responsável por enviar toda a documentação à coordenação institucional do PIBID, juntamente com a lista dos nomes dos aprovados por ordem de classificação.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela PROEX (Pró-Reitoria de Extensão).

Muzambinho, 17 de outubro de 2022

Profª Dra. Juliana Cristina dos Santos
Coordenadora de área do PIBID – Biologia